



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

CI Nº 022/2026/SME

001404

Sobradinho-BA, em 28 de janeiro de 2026.

Ao setor de contrato,

Prezados,

Solicito que seja realizado contrato com o resto de saldo da Ata de Registro de Preços nº 072/2025, firmada com a empresa **REDE ECONOMIA DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.019.043/0001-09, oriunda do Pregão Eletrônico no 028/2025, **Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com vistas a oferta de merenda escolar no Sistema Municipal de Ensino de Sobradinho/BA, com vigência até 31 dezembro de 2026.**

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria: 0205 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 0205001 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.306.444.2.011 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500 / 1.550 / 1.552


DUCILENE SOARES SILVA KESTERING
Secretária Municipal de Educação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

001405

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WWR PANIFICADORA LTDA
CNPJ: 17.312.066/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:59:11 do dia 26/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2026.

Código de controle da certidão: **3083.1BE4.D215.34AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32,
CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

EMIÇÃO: 26/12/2025

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº: 22251/2025 | PROCESSO Nº:

001406

NOME OU RAZÃO SOCIAL: WWR PANIFICADORA LTDA

CPF/CNPJ: 17.312.066/0001-10

CÓDIGO DA EMPRESA: 232286 **INSCRIÇÃO:** 20729001

ENDEREÇO: RUA DO SOCORRO Nº S/N BAIRRO: CENTRO CEP: 48904160 COMPLEMENTO: CASA

Observações:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO. A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S):

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO VALIDA ATÉ 26/03/2026.



Código de verificação: 792402.22251.20251226.S4.232286

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO , 26 de dezembro de 2025

Emitido por:



PCDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

001407

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WWR PANIFICADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.312.066/0001-10

Certidão nº: 2931321/2026

Expedição: 13/01/2026, às 13:20:21

Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WWR PANIFICADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.312.066/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 13/01/2026 13:18

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

001408

Certidão Nº: 20260218971

RAZÃO SOCIAL	
WWR PANIFICADORA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
105.806.730	17.312.066/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/01/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir

001409



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.312.066/0001-10
Razão Social: WWR PANIFICADORA LTDA
Endereço: RUA DO SOCORRO S/N CASA / CENTRO / JUAZEIRO / BA / 48904-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2026 a 08/02/2026

Certificação Número: 2026011003472008032199

Informação obtida em 13/01/2026 13:19:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

001410

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/01/2026 13:19:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WWR PANIFICADORA LTDA**
CNPJ: **17.312.066/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Puridas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001411

PORTARIA N.º 016, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO CONFORME A LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117 da Lei Federal 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 2023, resolve

Art. 1º - Fica, por este ato administrativo, designado os servidores, abaixo nominados, para exercer a função de fiscal dos contratos/atas de registro de preços celebrados durante o exercício de 2025, de acordo com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 2023.

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA (SEPLAN)	HELDER RENATO CARDOSO SAMPAIO – 17647
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES (SETUC)	ANGELO FERNANDES ALVES NETO - 17.696
	FABIANA DA SILVA MEDEIROS - 17696
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS (SECON)	ROGERIO RODRIGUES DE LIMA - 17.571
	ANA CLARA XAVIER DE SOUZA - 17.670
	SARA LÍVIA RODRIGUES DE SÁ - 19088
GABINETE DO PREFEITO (GAB)	VIVIANY CRISTINA BEZERRA – 962
	GILBERTO NÉRES DA SILVA- 17657
	CAIO RIBEIRO ALMEIDA - 18.021
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SEAMA)	ELIANE FRANCISCA DOS SANTOS CRUZ – 17980
	FABIANA FERREIRA DOS S. OLIVEIRA- 17.065
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO (SEFAZ)	ANTÔNIO CIPRIANO SOBRINHO – 17638
	MARIA EDUARDA DA SILVA MELO - 15.940
	QLIANNE MARTINS SANTOS – 2538
	ELIAS ANTONIO SANTANA - 16.458
	JOSÉ DOS SANTOS FILHO – 17649
	GLEICIANE RODRIGUES DE O. SILVA -17635
	BRUNA PIRES DE CASTRO FERNANDES - 17.637
	CARLA DANIELA MEDEIROS AMY – 17642
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)	ANDERSON DE ALMEIDA LIMA – 17879
	FRANCISCA PEREIRA - 17.738
	AUDY RUTH LIMA BITENCOURT – 17579
	LETICIA ESPINDOLA SARMENTO - 17.892
	BARBARA MARIA DA SILVA MENEZES - 17.819
	HERBERT THIAGO LINS E SOUSA - 17.886
	ANDREA BEZERRA DE MORAIS - 17.821
	JESSICA DE JESUS SANTOS - 17.864
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)	SARAH RAYSSA DOS SANTOS LUNA- 14.559
	JESSICA ALVES DOS SANTOS – 5511
	CÍCERO ADRIANO ALMEIDA LIMA – 18022
	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS – 17716



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

R. 001412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEADS)	ESMERALDA DE V. REIS SOARES – 17874
	LUANNA YUKARY OLIVEIRA RIBEIRO – 17925
	SANDE BORGES DE ARAÚJO SILVA – 17796
	NAIARA ALMEIDA CAMPOS NOGUEIRA – 17567
	ANDRÉA RODRIGUES ALVES NOVAES - 17930
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (SIESP)	GLEDSON DA SILVA SANTOS – 18094
	PAULO SILVA DE CARVALHO - 18.066
	JOÃO AVELINO JUNIOR – 80
	LINDEMBERG FERRAZ DA SILVA – 18079
	ORLEANDRO MARQUES CARDOSO - 18903

Sobradinho-BA, em 22 de agosto de 2025

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2025.08.22 15:33:02 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025 - Pag.6 - Ano XIII - Nº 4178



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001413

PORTARIA N.º 016, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO
CONFORME A LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE
2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117 da Lei Federal 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 2023, resolve

Art. 1º - Fica, por este ato administrativo, designado os servidores, abaixo nominados, para exercer a função de fiscal dos contratos/atas de registro de preços celebrados durante o exercício de 2025, de acordo com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 2023.

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA (SEPLAN)	HELDER RENATO CARDOSO SAMPAIO – 17647
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES (SETUC)	ANGELO FERNANDES ALVES NETO - 17.696
	FABIANA DA SILVA MEDEIROS - 17696
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS (SECON)	ROGERIO RODRIGUES DE LIMA - 17.571
	ANA CLARA XAVIER DE SOUZA - 17.670
	SARA LIVIA RODRIGUES DE SÁ - 19088
	VIVIANY CRISTINA BEZERRA – 962
GABINETE DO PREFEITO (GAB)	GILBERTO NERES DA SILVA- 17657
	CAIO RIBEIRO ALMEIDA - 18.021
	ELIANE FRANCISCA DOS SANTOS CRUZ – 17980
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SEAMA)	FABIANA FERREIRA DOS S. OLIVEIRA- 17.065
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO (SEFAZ)	ANTÔNIO CIPRIANO SOBRINHO – 17638
	MARIA EDUARDA DA SILVA MELO - 15.940
	QLIANNE MARTINS SANTOS – 2538
	ELIAS ANTONIO SANTANA - 16.458
	JOSÉ DOS SANTOS FILHO – 17649
	GLEICIANE RODRIGUES DE O. SILVA -17635
	BRUNA PIRES DE CASTRO FERNANDES - 17.637
	CARLA DANIELA MEDEIROS AMY – 17642
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)	ANDERSON DE ALMEIDA LIMA – 17879
	FRANCISCA PEREIRA - 17.738
	AUDY RUTH LIMA BITENCOURT – 17579
	LETICIA ESPINDOLA SARMENTO - 17.892
	BARBARA MARIA DA SILVA MENEZES - 17.819
	HERBERT THIAGO LINS E SOUSA - 17.886
	ANDREA BEZERRA DE MORAIS - 17.821
	JESSICA DE JESUS SANTOS - 17.864
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)	SARAH RAYSSA DOS SANTOS LUNA- 14.559
	JESSICA ALVES DOS SANTOS – 5611
	CÍCERO ADRIANO ALMEIDA LIMA – 18022
	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS – 17716





Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025 - Pag.7 - Ano XIII - Nº 4178



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEADS)	ESMERALDA DE V. REIS SOARES – 17874
	LUANNA YUKARY OLIVEIRA RIBEIRO – 17925
	SANDE BORGES DE ARAUJO SILVA – 17796
	NAIARA ALMEIDA CAMPOS NOGUEIRA – 17567
	ANDRÉA RODRIGUES ALVES NOVAES - 17930
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (SIESP)	GLEDSON DA SILVA SANTOS – 18094
	PAULO SILVA DE CARVALHO - 18.068
	JOÃO AVELINO JÚNIOR – 80
	LINDEMBERG FERREIRA DA SILVA – 18079
	CRLEANDRO MARQUES CARDOSO - 18903

Sobradinho-BA, em 22 de agosto de 2025

RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia – CEP: 48.925-000



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

Processo nº: 099/2025

001415

Portaria GABINETE nº: 016/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com vistas a oferta de merenda escolar no Sistema Municipal de Ensino de Sobradinho/BA.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2026

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

FISCAL: SARAH RAYSSA DOS SANTOS LUNA
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação
SETOR DE LOTAÇÃO: Núcleo da SME
CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo

Sobradinho-BA, 23 de janeiro de 2026.

SARAH RAYSSA DOS SANTOS LUNA
Matrícula 17806
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001416

CONTRATO Nº 020/2026

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**, e a empresa **REDE ECONOMIA DISTRIBUIÇÃO LTDA** para aquisição de **gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, com sede na Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho/BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **11.419.606/0001-82**, com sede na Av. José Balbino de Souza, Prédio, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, neste ato representado pela Secretária, Sr.^a **DUCILENE SOARES SILVA KESTERING**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 520.429.525-91 e portadora da Cédula de Identidade nº 0224822705 SSP/BA, aqui denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REDE ECONOMIA DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.019.043/0001-09**, com sede na Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho-BA, CEP: 48.925-000, aqui representada pela Sra. **GISELIA RAMOS DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Empresária, inscrita no CPF sob o nº 997.772.155-68 e RG.: nº 1296793729 SSP/BA, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista no que consta no **Processo Administrativo Nº 099/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 028/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Contratação de empresa especializada para **aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, com vistas a oferta de merenda escolar no **Sistema Municipal de Ensino de Sobradinho/BA**.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO EM PÓ, FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE ESPÉCIMES GENUÍNOS LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELO ESCURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRE DE UMIDADE, INGREDIENTES: 100% AÇAFRÃO DA TERRA/CÚRCUMA, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DE 100G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO	EMBALAGEM	960	R\$ 2,30	R\$ 2.208,00

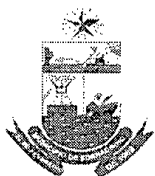
CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA
CEP: 48.925-000 – sobradinho.contrato@gmail.com



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001417

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA -SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.				
4	CHIMICHURRI SEM PIMENTA CALABRESA , MISTURA DE TEMPEROS DESIDRATADOS COMPOSTOS POR CEBOLA, ALHO, SALSA, PÁPRICA DESIDRATADA, PIMENTÃO VERMELHO, ORÉGANO, CEBOLINHA, MOSTARDA E LOURO (TODOS DESIDRATADOS), CONTENDO PESO LÍQUIDO 100G. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	900	R\$ 2,86	R\$ 2.574,00
5	COLORAU PÓ FINO , CONDIMENTO DE COR AVERMELHADA, PREPARADO À BASE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE VEGETAIS. EMBALAGEM COM 100G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA COMPRA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	1.224	R\$ 0,76	R\$ 930,24
6	COMINHO EM PÓ EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MISTURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 100G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE	EMB	1.324	R\$ 1,15	R\$ 1.522,60



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001418

	DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.				
7	CRAVO DA ÍNDIA , EM BOTÃO FLORAL MADURO E DESSECADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	350	R\$ 6,62	R\$ 2.317,00
8	CURRY MISTURA DE ERVAS SECAS TORRADAS, MOÍDAS COMPOSTA PRINCIPALMENTE POR CÚRCUMA E FENO GREGO E DEMAIS INGREDIENTES TAIS COMO, GENGIBRE, COENTRO, COMINHO, PIMENTA DO REINO PRETA, MOSTARDA, NOZ MOSCADA, CANELA, LOURO E CRAVO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, PACOTE DE 50G. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	1.000	R\$ 0,79	R\$ 790,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001419

9	ORÉGANO DESIDRATADO, ERVA SECA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. UNIDADE COM 100 GRAMAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE OU LEITOSA, ATÓXICA, COM ROTULAGEM NUTRICIONAL (IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA). PACOTE 100G. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	220	R\$ 2,08	R\$ 457,60
10	PÁPRICA DOCE TEMPERO OBTIDO A PARTIR DE PIMENTÕES MADUROS, DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. DEVE SER ISENTA DE UMIDADE, SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS. NÃO PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE SAL, PIMENTA, GLUTAMATO E OUTROS ADITIVOS OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM 100 GRAMAS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	960	R\$ 2,32	R\$ 2.227,20
11	CACAU EM PÓ PURO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, OBTIDO PELA PRESSÃO MECÂNICA DOLIQUEUR DE CACAU E REFINAMENTO DA TORTA RESULTANTE ATÉ A OBTENÇÃO DE UM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, NÃO CONTENDO ADITIVOS, NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NEM LEITE DE VACA E DERIVADOS, PRODUZIDO CONFORME AS "BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO" E DE ACORDO COM AS LEIS BRASILEIRAS, VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 25G DE APROXIMADAMENTE: DE 3,7G DE CARBOIDRATO, 6,6G DE PROTEÍNA E 3,8G DE GORDURAS TOTAIS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE POLIETILENO OU DE PAPEL KRAFT, CONTENDO 200G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	450	R\$ 13,36	R\$ 6.012,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001420

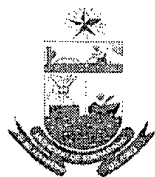
12	CAFÉ TORRADO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO E MOAGEM FINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. EMBALAGEM: TIPO ALMOFADA, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 250G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	252	R\$ 9,15	R\$ 2.305,80
13	COCO RALADO SEM AÇÚCAR EMBALAGEM INTEGRA DE 100G. CARACTERÍSTICAS: ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ASPECTO FRAGMENTOS SOLTOS, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, UMIDADE MÁXIMA 4%. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	500	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00
17	VINAGRE. VINAGRE DE ALCÓOL BRANCO. EMBALAGEM DE 500ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 24/07/78 DA CNNPA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00
25	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS ISENTOS DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERÁ SER MENOR DE 6 MESES, CONTENDO REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM DE 1KG COM PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	3.900	R\$ 3,87	R\$ 15.093,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001421

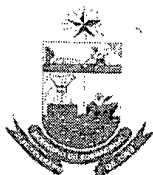
26	MILHO BRANCO PARA MUNGUZÁ GRUPO ESPECIAL , SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE BRANCA, TIPO 1, OBTIDO DE GRÃOS DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE UMIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500G. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	1.500	R\$ 2,59	R\$ 3.885,00
27	TAPIOCA GRANULADA CLASSE GRANULADA , SEM GRUMOS, ISENTOS DE MOFO, PARASITAS E INSETOS, EMBALADOS EM SACOS LIMPOS E TRANSPARENTES E CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 500 GRAMAS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	1.300	R\$ 2,74	R\$ 3.562,00
37	IOGURTE ZERO LACTOSE . DEVERÁ POSSUIR COMO PRIMEIRO INGREDIENTE LEITE. SABORES DIVERSOS, COM POLPA DE FRUTA. PRODUTO DESTINADO A ALUNOS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 180G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERAÇÃO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. *DESTINADO A ATENDER ALUNOS PORTADORES DE ESTADO OU CONDIÇÃO DE SAÚDE ESPECÍFICA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UNIDADE	70	R\$ 3,80	R\$ 266,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001422

38	LEITE EM PÓ INTEGRAL. ESPECIFICAÇÕES: (SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E COM MENOS DE 6,9G DE GORDURA, E GORDURAS TRANS DE 0G, CARBOIDRATOS MENOS DE 10G, SÓDICO MENOS DE 6MG, COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICO, VITAMINADO ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS A,C,D E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICO 200G, FARDO COM 50X200 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE SECO E AREJADO. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	12.613	R\$ 4,72	R\$ 59.533,36
44	CARNE BOVINA MOÍDA ESPECIFICAÇÕES: CARNE BOVINA COM POUCA GORDURA TIPO ACÉM MOÍDA FRESCA, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO - VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, COM PESO MÁXIMO DE 5KG POR PACOTE. ETIQUETA ESPECIFICANDO O NOME DO PRODUTO, MARCA/PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO INSPECIONADO), PESO, DATA QUE FOI PROCESSADO (MOÍDO FRESCA), TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. OBRIGATÓRIO QUE O PRODUTO CONTENHA REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SIF OU SIE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	3.938	R\$ 10,49	R\$ 41.309,62



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

- 001423

46	OVOS, BRANCOS, TIPO 1, GRANDES, FRESCOS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EMBALADOS EM MATERIAL RESISTENTE, ENVOLVIDOS COM PAPEL FILME A CADA 12 UNIDADES, COM DATA E VALIDADE E AVIÁRIO DE ORIGEM, COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	DÚZIA	6.878	R\$ 5,09	R\$ 35.009,02
47	PEITO DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADO OU CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 1KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	6.825	R\$ 10,58	R\$ 72.208,50
50	IOGURTE BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA DE FRUTA, EM SABORES DIVERSOS (AMEIXA, MORANGO E OUTROS). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGEM DE 1 L. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	LITRO	2.650	R\$ 4,59	R\$ 12.163,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001424

51	LEITE DE COCO LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM VIDROS APROPRIADOS COM 500 ML, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, INTEGRADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	1.100	R\$ 5,64	R\$ 6.204,00
52	LEITE EM PÓ, DESNATADO. INGREDIENTES: LEITE FLUIDO EM PÓ DESNATADO PASTEURIZADO. 0% DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 200G. AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS (SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS) QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. *DESTINADO A ATENDER ALUNOS PORTADORES DE ESTADO OU CONDIÇÃO DE SAÚDE ESPECÍFICA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	250	R\$ 8,59	R\$ 2.147,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001425

53	MARGARINA VEGETAL SEM GORDURAS TRANS. ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS (<50% DE GORDURA). PRODUZIDO E EMBALADO DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. CREMOSA, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADA EM POTES PLÁSTICOS COM 500G. NA EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	800	R\$ 4,71	R\$ 3.768,00
56	LEITE EM PÓ INTEGRAL. ESPECIFICAÇÕES, (SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E COM MENOS DE 6,9G DE GORDURA, E GORDURAS TRANS DE 0G, CARBOIDRATOS MENOS DE 10G, SÓDICO MENOS DE 6MG, COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICO, VITAMINADO ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS A,C,D E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICO 200G, FARDO COM 50X200 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE SECO E AREJADO. PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 37	EMBALAGEM	3.537	R\$ 4,72	R\$ 16.694,64
60	OVOS, BRANCOS, TIPO 1, GRANDES, FRESCOS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EMBALADOS EM MATERIAL RESISTENTE, ENVOLVIDOS COM PAPEL FILME A CADA 12 UNIDADES, COM DATA E VALIDADE E AVIÁRIO DE ORIGEM, COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 45	DÚZIA	2.092	R\$ 5,04	R\$ 10.543,68
62	IOGURTE BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA DE FRUTA, EM SABORES DIVERSOS (AMEIXA, MORANGO E OUTROS). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE,	LITRO	1.750	R\$ 4,59	R\$ 8.032,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001426

QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGEM DE 1 L. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 49				
VALOR TOTAL : R\$ 313.816,76 (trezentos e treze mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).				

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é **até 31 de dezembro de 2026** do respectivo exercício financeiro, contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com **prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

3.3. A entrega deverá ser realizada no **Almoxarifado Central, no endereço Av. Paulo Afonso, s/nº, Vila São Francisco, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas**;

3.4. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente;

3.5. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;

3.6. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal administrativo, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

3.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



3.9. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.10. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.12. FISCALIZAÇÃO:

3.12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **SARAH RAYSSA DOS SANTOS LUNA, Matrícula nº 14559**, designada através da **PORTARIA GABINETE Nº 016/2025**, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, aos quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

3.13. DA ROTINA DA FISCALIZAÇÃO:

3.13.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.13.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

3.13.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.13.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.13.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.13.6. O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da execução do objeto.

3.13.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

3.13.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.13.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.13.10. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

3.13.11. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 – Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

3.13.12. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

3.13.13. O fiscal designado não poderá receber objeto que esteja em desacordo com suas descrições editalícias, devendo notificar imediatamente o gestor contratual para que este tome as providências cabíveis se for o caso.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO (art. 92, V)

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 313.816,76 (trezentos e treze mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 001428

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V E VI)

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI E XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.8. Cientificar a assessoria jurídica municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 001429

do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 8.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do contrato;
- 8.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 8.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.1.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.1.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116 parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

10.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.9. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas acima descritas as seguintes sanções:

10.1.10. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.1.11. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.1.12. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.1.13. **Multa**: Em qualquer hipótese de infração administrativa;

10.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.9. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

10.7.9. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.7.10. as peculiaridades do caso concreto;

10.7.11. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.7.12. os danos que dela provierem para o Contratante;

10.7.13. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

001431

abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133 de 2021)

10.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria: 0205 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 0205001 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.306.444.2.011 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500 / 1.550 / 1.552

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001432

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro de Sobradinho/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sobradinho-BA, 29 de janeiro de 2026.

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2026.01.29 12:10:44 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ducilene Soares Silva Kestering
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
GISELIA RAMOS DA
SILVA:99777215568
Dados: 2026.01.29 12:29:26 -03'00'

REDE ECONOMIA DISTRIBUIÇÃO LTDA
Giselia Ramos Da Silva
Sócia Administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- [Assinatura]
Nome:
CPF/MF n.º: 059.261.265-17

2- [Assinatura]
Nome:
CPF/MF n.º: 860.306.765-12

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**
EXTRATO DE CONTRATO 019/2026

Contrato nº 019/2026. Proc. Adm. nº. 099/2025. Pregão Eletrônico n.º 028/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA. CONTRATADA: PAO E MEL LTDA, CNPJ 36.447.527/0001-06. ASSINATURA: 29/01/2026. OBJETO: 1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com vistas a oferta de merenda escolar no Sistema Municipal de Ensino de Sobradinho/BA. VIGÊNCIA: até 31/12/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 107.607,50 (cento e sete mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), conforme planilha a seguir:

ITEM	Descrição Detalhada	Unidade	QUANT	Valor Médio	VALOR TOTAL
30	PÃO BASE FARINHA DE TRIGO REFINADA, SEMI DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO-QUENTE. (PACOTE COM 10 UNIDADES) COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	9.750	7,99	R\$ 77.902,50
42	PÃO INTEGRAL DE 50G FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PACOTE COM 10 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	150	11,60	R\$ 1.740,00
55	PÃO BASE FARINHA DE TRIGO REFINADA, SEMI DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO-QUENTE. (PACOTE COM 10 UNIDADES) PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 25	PACOTE	3.500	7,99	R\$ 27.965,00
VALOR TOTAL: R\$ 107.607,50 (cento e sete mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)					

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE CONTRATO 020/2026

Contrato nº 020/2026. Proc. Adm. nº. 099/2025. Pregão Eletrônico n.º 028/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA. CONTRATADA: REDE ECONOMIA DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 29.019.043/0001-09. ASSINATURA: 29/01/2026. OBJETO: 1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com vistas a oferta de merenda escolar no Sistema Municipal de Ensino de Sobradinho/BA. VIGÊNCIA: até 31/12/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 313.816,76 (trezentos e treze mil, oitocentos e dezessets reais e setenta e seis centavos), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO EM PÓ, FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELO ESCURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRE DE UMIDADE, INGREDIENTES: 100% AÇAFRÃO DA TERRA/CÚRCUMA, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DE 100G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA -SERVIÇO DE INSPEÇÃO	EMBALAGEM	960	R\$ 2,30	R\$ 2.208,00



	FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.				
4	CHIMICHURRI SEM PIMENTA CALABRESA, MISTURA DE TEMPEROS DESIDRATADOS COMPOSTOS POR CEBOLA, ALHO, SALSA, PÁPRICA DESIDRATADA, PIMENTÃO VERMELHO, ORÉGANO, CEBOLINHA, MOSTARDA E LOURO (TODOS DESIDRATADOS), CONTENDO PESO LÍQUIDO 100G. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	900	R\$ 2,86	R\$ 2.574,00
5	COLORAU PÓ FINO, CONDIMENTO DE COR AVERMELHADA, PREPARADO À BASE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE VEGETAIS. EMBALAGEM COM 100G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA COMPRA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	1.224	R\$ 0,76	R\$ 930,24
6	COMINHO EM PÓ EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MISTURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 100G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMB	1.324	R\$ 1,15	R\$ 1.522,60

001434



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 - Pag.14 - Ano XIV - Nº 4490

001435

7	CRAVO DA ÍNDIA , EM BOTÃO FLORAL MADURO E DESSECADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	350	R\$ 6,62	R\$ 2.317,00
8	CURRY MISTURA DE ERVAS SECAS TORRADAS, MÓIDAS COMPOSTA PRINCIPALMENTE POR CÚRCUMA E FENO GREGO E DEMAIS INGREDIENTES, TAIS COMO, GENGIBRE, COENTRO, COMINHO, PIMENTA DO REINO PRETA, MOSTARDA, NOZ MOSCADA, CANELA, LOURO E CRAVO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, PACOTE DE 50G. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	1.000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
9	ORÉGANO DESIDRATADO , ERVA SECA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. UNIDADE COM 100 GRAMAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE OU LEITOSA, ATÓXICA, COM ROTULAGEM NUTRICIONAL (IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA). PACOTE 100G. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	220	R\$ 2,08	R\$ 457,60
10	PÁPRICA DOCE TEMPERO OBTIDO A PARTIR DE PIMENTÕES MADUROS, DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. DEVE SER ISENTA DE UMIDADE, SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS. NÃO PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE SAL, PIMENTA, GLUTAMATO E OUTROS ADITIVOS OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM 100 GRAMAS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	960	R\$ 2,32	R\$ 2.227,20



001436

11	CACAU EM PÓ PURO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, OBTIDO PELA PRESSÃO MECÂNICA DO LIQUOR DE CACAU E REFINAMENTO DA TORTA RESULTANTE ATÉ A OBTENÇÃO DE UM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, NÃO CONTENDO ADITIVOS. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NEM LEITE DE VACA E DERIVADOS, PRODUZIDO CONFORME AS "BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO" E DE ACORDO COM AS LEIS BRASILEIRAS, VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 25G DE APROXIMADAMENTE DE 3,7G DE CARBOIDRATO, 6,6G DE PROTEÍNA E 3,8G DE GORDURAS TOTAIS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE POLIETILENO OU DE PAPEL KRAFT, CONTENDO 200G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EXCLUSIVO PARA ME E EPF.	UNIDADE	450	R\$ 13,36	R\$ 6.012,00
12	CAFÉ TORRADO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO E MOAGEM FINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. EMBALAGEM: TIPO ALMOFADA, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 250G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	252	R\$ 9,15	R\$ 2.305,80
13	COCO RALADO SEM AÇÚCAR EMBALAGEM INTEGRA DE 100G. CARACTERÍSTICAS: ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ASPECTO FRAGMENTOS SOLTOS, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, UNIDADE MÁXIMA 4%. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	500	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00
17	VINAGRE. VINAGRE DE ALCÓOL BRANCO. EMBALAGEM DE 500ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 24/07/78 DA CNNPA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 - Pag.16 - Ano XIV - Nº 4490

001437

25	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERÁ SER MENOR DE 6 MESES, CONTENDO REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM DE 1KG COM PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	3.900	R\$ 3,87	R\$ 15.093,00
26	MILHO BRANCO PARA MUNGUZÁ GRUPO ESPECIAL, SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE BRANCA, TIPO 1, OBTIDO DE GRÃOS DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE UMIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500G. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	1.500	R\$ 2,59	R\$ 3.885,00
27	TAPIOCA GRANULADA CLASSE GRANULADA, SEM GRUMOS, ISENTO DE MOFO, PARASITAS E INSETOS, EMBALADOS EM SACOS LIMPOS E TRANSPARENTES E CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 500 GRAMAS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	1.300	R\$ 2,74	R\$ 3.562,00
37	IOGURTE ZERO LACTOSE. DEVERÁ POSSUIR COMO PRIMEIRO INGREDIENTE LEITE. SABORES DIVERSOS, COM POLPA DE FRUTA. PRODUTO DESTINADO A ALUNOS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 180G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERAÇÃO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. *DESTINADO A ATENDER ALUNOS PORTADORES DE ESTADO OU CONDIÇÃO	UNIDADE	70	R\$ 3,80	R\$ 266,00



001438

	DE SAÚDE ESPECÍFICA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL. ESPECIFICAÇÕES, (SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E COM MENOS DE 6,9G DE GORDURA, E GORDURAS TRANS DE 0G, CARBOIDRATOS MENOS DE 10G, SÓDICO MENOS DE 6MG, COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICO, VITAMINADO ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS A,C,D E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICO 200G, FARDO COM 50X200 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE SECO E AREJADO. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE	12.613	R\$ 4,72	R\$ 59.533,36



001439

44	CARNE BOVINA MOÍDA ESPECIFICAÇÕES; CARNE BOVINA COM POUCA GORDURA TIPO ACÉM MOÍDA FRESCA, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO - VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, COM PESO MÁXIMO DE 5KG POR PACOTE. ETIQUETA ESPECIFICANDO O NOME DO PRODUTO, MARCA/PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO INSPECIONADO), PESO, DATA QUE FOI PROCESSADO (MÓDO FRESCA), TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. OBRIGATÓRIO QUE O PRODUTO CONTENHA REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SIF OU SIE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	3.938	R\$ 10,49	R\$ 41.309,62
46	OVOS, BRANCOS, TIPO 1, GRANDES, FRESCOS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EMBALADOS EM MATERIAL RESISTENTE, ENVOLVIDOS COM PAPEL FILME A CADA 12 UNIDADES, COM DATA E VALIDADE E AVIÁRIO DE ORIGEM, COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	DÚZIA	6.878	R\$ 5,09	R\$ 35.009,02
47	PEITO DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADO OU CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 1KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	6.825	R\$ 10,58	R\$ 72.208,50



001440

50	IOGURTE BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA DE FRUTA, EM SABORES DIVERSOS (AMEIXA, MORANGO E OUTROS). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGEM DE 1 L. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.	LITRO	2.650	R\$ 4,59	R\$ 12.163,50
51	LEITE DE COCO LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM VIDROS APROPRIADOS COM 500 ML, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, INTEGRADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	1.100	R\$ 5,64	R\$ 6.204,00
52	LEITE EM PÓ, DESNATADO. INGREDIENTES: LEITE FLUIDO EM PÓ DESNATADO PASTEURIZADO. 0% DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 200G. AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS (SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS) QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPUS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. *DESTINADO A ATENDER ALUNOS PORTADORES DE ESTADO OU CONDIÇÃO DE SAÚDE ESPECÍFICA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	250	R\$ 8,59	R\$ 2.147,50



001441

53	MARGARINA VEGETAL SEM GORDURAS TRANS. ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS (<50% DE GORDURA). PRODUZIDO E EMBALADO DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. CREMOSA, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADA EM POTES PLÁSTICOS COM 500G. NA EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	800	R\$ 4,71	R\$ 3.768,00
56	LEITE EM PÓ INTEGRAL. ESPECIFICAÇÕES, (SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E COM MENOS DE 6,9G DE GORDURA, E GORDURAS TRANS DE 0G, CARBOIDRATOS MENOS DE 10G, SÓDICO MENOS DE 6MG, COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICO, VITAMINADO ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS A,C,D E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICO 200G, FARDO COM 50X200 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE SECO E AREJADO. PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 37	EMBALAGEM	3.537	R\$ 4,72	R\$ 16.694,64
60	OVOS, BRANCOS, TIPO 1, GRANDES, FRESCOS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EMBALADOS EM MATERIAL RESISTENTE, ENVOLVIDOS COM PAPEL FILME A CADA 12 UNIDADES, COM DATA E VALIDADE E AVIÁRIO DE ORIGEM, COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 45	DÚZIA	2.092	R\$ 5,04	R\$ 10.543,68
62	IOGURTE BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA DE FRUTA, EM SABORES DIVERSOS (AMEIXA, MORANGO E OUTROS). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGEM DE 1 L. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS A PARTIR	LITRO	1.750	R\$ 4,59	R\$ 8.032,50



	DA ENTREGA DO PRODUTO. PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 49				
VALOR TOTAL : R\$ 313.816,76 (trezentos e treze mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)					

- 001442